



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2025

AUTORIA: MARCOS OLIVEIRA - PL

Concede o título de Cidadão Sergipano ao senhor Fábio Gomes Negromonte.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art 1º. Fica concedido o título de cidadania sergipana ao senhor Fábio Gomes Negromonte.

Art 2º. A Assembleia Legislativa deve fazer, em Sessão Especial, a entrega do diploma correspondente ao Título de Cidadania Sergipana na forma do art. 1º desta Resolução.

Art 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracaju/SE, em 14 de Maio de 2025.

MARCOS OLIVEIRA
Deputado Estadual





ESTADO DE SERGIPE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

Natural da cidade histórica de Olinda, estado de Pernambuco, o Reverendíssimo Pe. Fábio Gomes Negromonte nasceu em 05 de maio de 1979, na tradicional maternidade do Tricentenário, juntamente com seu irmão gêmeo, o também sacerdote Flávio Gomes Negromonte, fruto de uma família pautada nos valores cristãos e no serviço ao próximo.

Pe. Fábio recebeu sua ordenação sacerdotal em 29 de dezembro de 2010, iniciando sua caminhada pastoral no estado de Sergipe, onde dedicou sete anos de sua vida sacerdotal à Paróquia de Santo Amaro das Brotas, contribuindo significativamente para o fortalecimento da fé e da vida comunitária local.

Desde 27 de janeiro de 2018, assumiu, com zelo e dedicação, a missão de pároco da Paróquia Imaculada Conceição e São Lucas, localizada no bairro Miguel Teles de Mendonça, no município de Itabaiana, onde permanece até os dias atuais, marcando sua trajetória pastoral pela proximidade com o povo, pelas obras sociais e pelo dinamismo missionário.

Sua formação acadêmica é vasta e sólida, sendo Bacharel em Teologia pela Universidade Católica de Salvador - BA (2017), e Bacharel em Filosofia pela Faculdade Batista Brasileira, com reconhecimento pela Universidade Tiradentes - UNIT (2017). Também possui Licenciatura em Filosofia e Teologia, cursadas no Seminário Maior Nossa Senhora da Conceição de Aracaju, concluídas nos anos de 2006 e 2010, respectivamente. Atualmente, está concluindo sua Pós-Graduação em Ética e Filosofia pelo Instituto de Ciências Humanas João Paulo II (IJOPA).

Além de suas atividades paroquiais, Pe. Fábio é Juiz de Mérito no Tribunal Eclesiástico Interdiocesano de Aracaju, função de grande relevância canônica que evidencia sua competência e respeito no meio eclesial. Assim como foi, por longos anos, professor das disciplinas de Documentos e Catecismo da Igreja Católica no Seminário Propedêutico Sagrado Coração de Jesus, hoje sediado em Itabaiana, formando e orientando novas vocações sacerdotais.

Ademais, foi membro da Obra dos Santos Anjos, em São Paulo, e atualmente exerce a função de Assessor Eclesiástico do Acampamento de Assis, no estado de Sergipe, acompanhando e orientando espiritualmente jovens e famílias em suas jornadas de fé e missão.

Sua atuação não se limita ao âmbito interno da Igreja, sendo presença ativa nos meios de comunicação, onde apresenta programas na TV Itnet e na Rádio Capital FM, com o tema "O Amor Vence a Dor", levando palavras de esperança, conforto e evangelização a milhares de lares sergipanos.





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Diante de toda essa trajetória marcada por relevantes serviços prestados ao povo sergipano, especialmente na cidade de Itabaiana, seja na evangelização, na formação, na assistência espiritual, social e cultural, é mais do que justa a aprovação do presente Projeto de Resolução de Concessão de Título de Cidadão Sergipano ao Reverendíssimo Pe. Fábio Gomes Negromonte.

Aracaju/SE, em 14 de Maio de 2025.

MARCOS OLIVEIRA
Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300038003500380031003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcos Oliveira** em 14/05/2025 10:55

Checksum: **189B100827345FF7923B1270BC76ED7DB6C1DEEE88548DE9C84DB4258674A548**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300038003500380031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.